



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.991/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO A CRECHE DIVINO PAI ETERNO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de repasse de subvenção com a **CRECHE DIVINO PAI ETERNO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.141/0001-71 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 86.820.313/0001-01, durante o exercício de 2014.

Art. 2º - O valor anual da subvenção a ser repassada é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para a CRECHE DO DIVINO PAI ETERNO E R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para a APAE, que serão entregues em parcelas mensais, mediante requerimento e prestação de contas do recebimento anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas desta Lei estão consignados no orçamento vigente e na dotação: 12. 365.0010.3.3.50.43.00.00 (ficha 292).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 26 de fevereiro de 2014.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

26/02/14

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117 – E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

Recebemos

06/03/14 12:26h

Etiane R. F. Martins *Post.*
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG 5/2/14